

## 澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

## 房屋局 Instituto de Habitação

## **ANÚNCIO**

## [N.º60/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixos mencionados:

N.º do boletim de candidatura	Nome	N.º do boletim de candidatura	Nome
	CHAN WENG CHONG		
89999	ALIAS VICENTE DE	91153	CHOI TAT WAI
	PAULO CHAN		
92627	LEONG IOK CHENG	92715	MAK PEK KEI
94464	TONG KA MAN	94827	CHIO MAN HON
94951	LAO SI CHON	*99417	*LIO WAI MAN
100761	LEE CHENG SI	101969	LOK SI MAN
104219	LEONG KIN MENG	105475	CHEONG VENG CHI
107137	HO SIO IN	108818	CHANG HING CHIU
111587	CHEONG KIN SENG	*113205	*WONG TEK KEI
115570	LO IP KAO	117730	CHOI IU HOU
118781	LO WAN CHI	52768	NGAI LAP SAN
*61853	*MAK KIN KEONG	70791	LEI MAN KEI
*71891	*LEONG KAM CHIO	78352	VONG HUNG FAT
78418	CHAN SUT I	78682	KONG POU NENG
89701	DA SILVA WONG	*90608	*CHEANG MAN CHUN
	CAROLINA		
92122	NG PEK SAN	93557	KONG YON FAI
104715	LOI HOU UN	105768	LOK KAM WENG
109712	LAO NGA I	109913	LAI LAI MUI
110944	LIO UT FONG	113771	CHOI FAT CHONG
115723	TONG MENG IO	116801	LAI MIO SUT
116812	LEI NGAI LON	117991	LENG CHI FONG
118474	IEONG SIN MAN	122487	LEONG KA KEI

126941	WONG SAO CHONG	127477	LEI KIT SAN ALIAS
	WONG SAO CHONG		VIVIANA LEI
52545	TSE WAI ON	70280	LAM CHEOK PAN
71742	MOK KA HOU	72653	LEONG KAM KAO
74946	LEI KIT WA	77936	LAM KA HOU
*78294	*CHE WAI UN	80752	WONG CHIO KUO
81093	LO LEONG CHON	82457	IONG WAI KIN
82734	U LAP PO	84666	ANTONIO MANUEL
			DA COSTA
86915	NG CHI CHENG	87682	IEONG IEK IN
88001	LEI SENG WAI	90288	NG HON LEONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 22 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

- 1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
- 2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
- 3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham

comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente, Tam Kuong Man

2 de Março de 2012